ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº043/2019

PROMOVENTE: **DR. EDUARDO**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. VANTOIL MEDEIROS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE
12 JUN 2019

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO *EM* __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO *EM* __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL *EM* __/__/__ _____

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS *EM* __/__/__ APROVADO
17 JUN 2019

Exercício Legislativo de Única

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 17/06/2019 UNANIMIDADE

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ *RETIRADO* __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1495/2019

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. *SIM* ☐ *NÃO* ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 013/19
Fls 02
ASSINATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. VANTOIL MEDEIROS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Político ao Sr. Vantoil Medeiros Martins.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

DR. EDUARDO CARDOSO
VEREADOR AUTOR

APROVADO
APROVADO Unica
DISCUSSÃO
17 JUN 2019
EM / / 11 x 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
12 JUN 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 013/19
Fls 03
ASSINATURA
47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 000/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. VANTOIL MEDEIROS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Político ao Sr.Vantoil Medeiros Martins.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2019.

DR. EDUARDO CARDOSO
VEREADOR AUTOR

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 17 JUN 2019

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Macaé
Expediente
12 JUN 2019

PROCESSO
Nº PDL 043/19
Fls 07
ASSINATURA

VANTOIL MEDEIROS MARTINS, nascido no ano de 1975 na Cidade de Iguaba Grande, filho de Célia Medeiros Martins e Dinorah Alves Martins (um dos vereadores da primeira legislatura municipal). Casado com WANESSA HOMOBONO GOMES MARTINS, Vantoil é pai de duas filhas: Ana Clara Homobono Gomes Medeiros Martins e Ana Luiza Homobono Gomes Medeiros Martins. Bacharel em Direito, técnico em contabilidade, oficial administrativo concursado da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e com diversos cursos de capacitação ministrados pelo Tribunal de Contas do Estado. Atuou como Secretário de Fazenda no ano de 2001; e como Secretário de Trabalho e Ação Social 2002 a 2003. Em 2004 foi eleito o Vereador mais votado da história de Iguaba Grande. Em 2006 foi eleito Presidente da Câmara por unanimidade para a gestão 2007 a 2008, período em que obteve diversas premiações de renomados Órgãos, dentre os quais destacamos o Projeto Vitrine da Transparência concedido pelo TCE-RJ e a Comenda JK concedida pela FUNDAÇÃO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK. Em outubro de 2008 foi reeleito para o cargo de vereador que exerceu com brilhantismo. No ano de 2012, mais uma vez foi reeleito ao cargo de vereador, sendo escolhido por seus pares para o cargo de Vereador Presidente (8 votos a 3). No ano de 2014 foi reeleito para o cargo de Presidente da Câmara, biênio 2015-2016 obtendo dez votos a favor em um total de onze vereadores votantes. Com muita dedicação e amor a Iguaba Grande, luta por seu desenvolvimento e uma melhor qualidade de vida para o seu povo .Em 02/06/2019, em eleição suplementar, Vantoil Medeiros Martins se elegeu novo prefeito da cidade de Iguaba Grande, pela coligação Avança Iguaba Grande (PPS/PSB), ele e seu vice, Alexandre Carvalho, receberam cerca de 5.118 votos e serão diplomados no dia 24 de junho.

EXPEDIENTE
12 JUN 2019

APROVADO
17 JUN 2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº PDL 043/19
Fls 05
ASSINATURA

Macaé/RJ, 12 de junho de 2019.

REF.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2019

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer **no prazo de 05 dias úteis (19/06/19)**, conforme art. 131, § 2° c/c art. 120 c/c art. 46, §§ 3° e 4° c/c art. 197 do Regimento Interno.

> *Art. 131. As Leis do legislativo, destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para os atos que tenham efeitos externos.*
> *§ 2° **A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.***
>
> *Art. 120. Os projetos em regime de urgência terão abreviados os prazos do processo legislativo e serão apreciados com prioridade sobre os demais projetos em tramitação.*
>
> ***Art. 46-** Será de 10 (dez) dias úteis o prazo para as Comissões Permanentes apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 3° -** O prazo de apresentação de parecer, **nos projetos em regime de urgência** será, **no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.***
> ***§ 4° - Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental**, o Presidente da Câmara **poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.***
>
> ***Art. 197-** Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados **excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> ***Parágrafo Único -** A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Decorrido o prazo regimental estabelecido para a Comissão apresentar parecer, os autos da proposição, em tela, deverão retornar à Assessoria Técnica Legislativa para encaminhamento as demais Comissões Permanentes competentes: **Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação**.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Macaé
RECEBIDO EM
12/06/19

Gilson de Ci. Nascimento
Consultora Jurídica
MAT. 1687-6

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

PROCESSO Nº PDL043/19 Fls 06
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ ASSESSORIA Carlos Alberto de Oliveira Agente Legislativo Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 043 de 2019.

Diante do exporto, e observado o que foi apresentado na propositura, afirmo que o Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de boa forma Constitucional Legal, e nos aspectos técnicos para sua aplicação.

Por isso, voto **A FAVOR E SUA CONSEQUENTE APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 13 de junho de 2019.

Dr. Luiz Fernando
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Dr. Marcio Bittencourt	Titular	(X) de acordo ( ) contrário	CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ Dr. Márcio Bittencourt VEREADOR
Cesinha	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO UNICO DISCUSSÃO EM 17 / JUN 2019 / MXO

EXPEDIENTE Câmara Municipal de Macaé Expediente 12 JUN 2019

Ao Presidente
da CCJ. 14/06/19

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Dr. Márcio Bittencourt
VEREADOR

PROCESSO
Nº LDL 043/19
Fls. 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

PROJETO DE _____ nº _____de 201___.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2019.

_____
Marvel Maillet
Relator

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Cesinha	Presidente	( ) de acordo ( ) contrário	
Luciano Diniz	Titular	( ) de acordo ( ) contrário	
Marcel Silvano	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO Única
DISCUSSÃO
EM 17/JUN 2019 11x0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
Expediente
12 JUN 2019

PROCESSO
Nº PDL 043/19
Fls. 08
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSESSORIA
Carla C. de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.445/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. VANTOIL MEDEIROS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedido Diploma de Mérito Político ao Sr. Vantoil Medeiros Martins.

Art. 2° A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO
Nº PDL 043/19
Fls 09
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
REGISTRADO EM 20/06/19
Livro 1º Digital
Folha 46.37

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.445/2019

Vereador Autor Dr. Eduardo Cardoso

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO AO SR. VANTOIL MEDEIROS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Político ao Sr. Vantoil Medeiros Martins.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de junho de 2019.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Assunto **Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 12/06/2019, Sessão Ordinária.**

De <secretaria@cmmacae.rj.gov.br>

Para Val Barbeiro <valbarbeiro@cmmacae.rj.gov.br>, Marcio Bittencourt <marciobittencourt@cmmacae.rj.gov.br>, Cesinha <cesinhavereador@cmmacae.rj.gov.br>, Luciano Diniz <lucianodiniz@cmmacae.rj.gov.br>, Reginaldo do Hospital <reginaldodohospital@cmmacae.rj.gov.br>, Luiz Fernando <luizfernando@cmmacae.rj.gov.br>, Cristiano Gelinho <cristianogelinho@cmmacae.rj.gov.br>, George Jardim <georgejardim@cmmacae.rj.gov.br>, Júlio César de Barros <julinhodoaeroporto@cmmacae.rj.gov.br>, Marvel Maillet <marvelmaillet@cmmacae.rj.gov.br> 11 mais...

Cópia Assessoria Comunicação <comunicacao@cmmacae.rj.gov.br>, Paulo Costa <pcosta192@gmail.com>, Diretora Legislativa <lilian@rodriguesdesouza.com>, Gilcimar <jcnazareno@hotmail.com>

Data 2019-06-11 17:35

- INDICAÇÃO Nº 0136-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0137-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0138-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0496-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0497-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0498-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0499-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0500-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0772-2019.doc (~59 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0856-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0857-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0858-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0859-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0860-2019.doc (~57 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0897-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0898-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0899-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0900-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0901-2019.doc (~64 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0984-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0985-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 0986-2019.doc (~60 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1081-2019.doc (~59 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1082-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1083-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1084-2019.doc (~58 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1209-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1210-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1211-2019.doc (~56 KB)
- INDICAÇÃO Nº 1212-2019.doc (~56 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 042-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 043-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 044-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 045-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 046-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 047-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 048-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 049-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 050-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 051-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 052-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 053-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 054-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 055-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 056-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 057-2019.doc (~50 KB)
- projeto de decreto legislativo nº 058-2019.doc (~50 KB)
- projeto de lei nº L-063-2019.doc (~60 KB)

APROVADO
UNICA
17 JUN 2019
EXPEDIENTE
12 JUN 2019

- REQUERIMENTO Nº 416-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 363-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 385 - 2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 386 - 2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 407- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 423- 2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 354-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 355-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 356-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 357-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 358-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 383-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 387-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 398-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 402-2019.doc (~52 KB)
- REQUERIMENTO Nº 415-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 424 -2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 429-2019.doc (~49 KB)
- REQUERIMENTO Nº 430-2019.doc (~50 KB)
- REQUERIMENTO Nº 439-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 440-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 441-2019.doc (~51 KB)
- REQUERIMENTO Nº 390-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 411 - 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 412 - 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 413-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 419-2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 425- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 426- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 435- 2019.doc (~56 KB)
- REQUERIMENTO Nº 364-2019.doc (~58 KB)
- REQUERIMENTO Nº 377-2019.doc (~59 KB)
- REQUERIMENTO Nº 378-2019.doc (~57 KB)
- REQUERIMENTO Nº 380-2019.doc (~58 KB)

APROVADO
Unica
17 JUN 2019
11x0
EXPEDIENTE
12 JUN 2019

Macaé/RJ, 11 de Junho de 2019.

REF.: e-mail informando ao Expediente.

A Diretoria Geral de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Macaé vem apresentar ao (à) nobre Vereador (a): Pauta mínima da Sessão Legislativa referente ao EXPEDIENTE, do dia 12/06/2019, Sessão Ordinária, nos termos dos art. 69 c/c art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé . Registra-se que os Projetos com prioridade, incluindo os Vetos e Projetos do Poder Executivo, serão definidos conforme § 1º do art. 72 do Regimento Interno.
Segue em anexo as respectivas proposições na integra, as quais também se encontram disponíveis na pasta de intercomunicação.
Respeitosamente,

Lilian Rodrigues de Souza Kehl
Diretora Geral de Assuntos Legislativos

Art. 69- O Presidente designará, após a abertura da sessão, a pauta da Ordem do Dia.
§ 1º - Nenhuma matéria que não esteja na pauta designada poderá ser votada, exceto se solicitada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores presentes;
§ 2º - Da pauta deverão constar:
I - As proposições e respectivos substitutivos, se houver, e seu autor;
II - As emendas porventura apresentadas e seu autor;
III - Informações sobre os pareceres proferidos pelas Comissões Permanentes;
IV - outros elementos que a Mesa desejar submeter à apreciação do Plenário.

Art. 72- A Ordem do Dia destinar-se-á a discutir e votar as matérias em pauta.
§ 1º - A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara, dando-se prioridade:
I - Aos projetos em regime de urgência;
II - Os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo;
III - As propostas de emenda popular à Lei Orgânica de Macaé e aos projetos de iniciativa popular;
IV - Aos Vetos;
V - Aos projetos para prazo certo para aprovação;
VI - Aos Projetos de Lei Legislativos e de Resoluções;
VII - A ordem cronológica de apresentação dos Projetos.
§ 2º - O Presidente determinará a Secretaria a distribuição da pauta, na forma e prazo previstos no